

EDITAL CERES Nº 08/2026

Abre inscrições e define critérios para votação eletrônica online pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting" para a escolha de representantes docentes no CONCECERES.

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XIV do art. 65 do regimento geral da UDESC e nos termos da RESOLUÇÃO Nº 040/2022 – CONSUNI, torna público que estão abertas as inscrições para eleição de representantes docentes no Conselho de Centro do CERES - CONCECERES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As eleições serão realizadas de forma virtual pelo Sistema de Votação Online Helios Voting.
- 1.2. As inscrições deverão ser efetuadas por chapa da qual conste um candidato titular e um candidato suplente.
- 1.3. As eleições serão realizadas pelo voto direto e secreto, sendo que cada voto deve ser destinado a apenas uma chapa, sob pena de invalidação.
- 1.4. Nas eleições serão aplicadas as regras estabelecidas neste edital com aplicação subsidiária dos procedimentos adotados pela justiça eleitoral.
- 1.5. Poderão inscrever-se docentes e técnicos efetivos, e discentes regularmente matriculados.
- 1.6. A relação nominal dos docentes será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

2. DAS VAGAS

Representações Docentes

- 2.1. **CONCECERES – Conselho de Centro**
01 (um) docente titular e 01 (um) docente suplente
Mandato: 2 (dois) anos a contar da data da posse

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Servidores em estágio probatório não poderão realizar inscrição neste edital, conforme art. 276 do Regimento Geral da UDESC c/c Resolução n.049/2015 do CONSUNI.
- 3.2. Para concorrer às vagas, os candidatos deverão cumprir o interstício de 01 (um) edital de eleição entre o término do período regular de um mandato e a candidatura a um novo mandato.¹.

¹ Conforme Parecer 01/2024 Consuni: 001/2024 – CONSUNI.

- 3.3. Não caracteriza reeleição quando a candidatura for de membro suplente para membro titular de colegiado, câmara, comitê ou conselho, tendo em vista que os cargos de sub/vice/suplente são distintos dos cargos de titulares, e por isso não se caracteriza como reeleição/recondução de mandato²;
- 3.4. As chapas deverão preencher a ficha de inscrição, Anexo I do presente Edital, que se encontra disponível para *download*, em modelo editável no *word*, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>
- 3.5. Os candidatos docentes deverão encaminhar a ficha de inscrição, via SGPe para o setor UDESC/CERES/DG, **até o dia 18 de maio de 2026**.
- 3.6. As chapas que encaminharem fichas de inscrição ilegíveis serão desclassificadas.
- 3.7. Para cada ficha de inscrição deverá ser selecionada apenas uma vaga. As inscrições para mais de uma vaga deverão ser feitas em fichas separadas.
- 3.8. As fichas de inscrição devem ser preenchidas com os nomes de ambos os candidatos a titular e suplente.
- 3.9. Os(as) candidatos(as) servidores(as) do CERES/UDESC, gerarão "Documento Digital" com assunto "2731 – Gestão de atividades acadêmicas" e classe "17 – Processo para eleição de representantes" e anexando como "Peça" a ficha de inscrição preenchida.
- 3.10. A peça do documento no SGPe contendo a ficha de inscrição deverá ser assinada eletronicamente por ambos os candidatos integrantes da chapa.
- 3.11. Dúvidas de servidores em relação aos procedimentos no SGPe poderão ser sanadas junto à Secretaria da Direção Geral, presencialmente ou pelo e-mail dg.ceres@udesc.br
- 3.12. Após o encerramento das inscrições a comissão eleitoral deverá decidir sobre a homologação das mesmas, publicando sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo final das inscrições, na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais>
- 3.13. Em caso de haver mais chapas inscritas do que o número de vagas a ordem das chapas será exibida de forma aleatória pelo "Sistema de Votação Online Helios Voting".

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 4.1. Para eleição de que se trata este Edital fica definida pela Direção Geral a comissão eleitoral composta por, pelo menos, 01 (um) representante dos servidores técnicos administrativos, 01 (um) representante dos docentes e 01 (um) representante discente, podendo indicar, também, suplentes.
- 4.2. A Direção Geral encaminhará para a Comissão Eleitoral, via SGPe, o Processo Eletrônico correspondente a publicação deste edital contendo todas as fichas de inscrição.
- 4.3. Compete a comissão eleitoral:
 - a) Homologar as inscrições;
 - b) Obter as listas de votantes;
 - c) Criar eleição virtual, inserindo a data e horário da votação;
 - d) Incluir os inscritos homologados no sistema de votação;
 - e) Incluir os votantes no sistema de votação;
 - f) Supervisionar e acompanhar todo o processo eleitoral;
 - g) Realizar a apuração dos votos;
 - h) Emitir ata de apuração, para encaminhamento à Direção Geral.

² Conforme Parecer 01/2024 Consuni: [001/2024 – CONSUNI](#).

- 4.4. A comissão eleitoral delibera por maioria dos membros presentes na respectiva reunião.
- 4.5. A comissão eleitoral é constituída por ato do Diretor Geral, via portaria, que poderá ser acessada na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/portarias>

5. DA VOTAÇÃO

- 5.1. As votações serão separadas por grupo de eleitores em comum para cada representação e será enviado um e-mail de acesso para cada votação separadamente conforme tabela abaixo:

	Grupo de Eleitores	Representações
Votação 1	Docentes	CONCECERES

- 5.2. Todas as votações ocorrerão simultaneamente e serão realizadas pelo Sistema de Votação Online Helios Voting em turno único no dia **26 de maio de 2026 (terça-feira) das 09h às 17h.**
- 5.3. Os *links* para votação e as senhas de acesso ao sistema serão encaminhados exclusivamente para o e-mail institucional da Udesc no dia **25 de maio de 2026 (segunda-feira).**
- 5.4. Não será admitido voto por procuração ou correspondência.
- 5.5. As votações contendo representações para órgãos distintos serão realizadas em perguntas separadas dentro do sistema de eleição.

6. DA APURAÇÃO

- 6.1. Encerrada a apuração será lavrada a ata na qual deverá constar: o número de votantes, os votos nulos, os votos em branco, o número de votos recebidos por cada chapa, a chapa consagrada vencedora e as demais ocorrências julgadas pertinentes.
 - 6.1.1. A ata da apuração deverá ser anexada como peça ao processo do SGPe referente ao presente edital e assinada eletronicamente por todos os membros da comissão eleitoral.
- 6.2. Serão consagradas eleitas, as chapas que obtiverem o maior número de votos válidos até o limite de vagas do edital.
- 6.3. Ocorrendo empate será considerada eleita a chapa cujo titular tiver maior tempo de efetivo exercício na Udesc ou matrícula mais antiga, e se persistir o empate, o mais idoso.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. Concluídos os trabalhos referentes ao processo eleitoral, a comissão eleitoral publicará o resultado oficial na página do CERES, no endereço <https://www.udesc.br/ceres/editais> no prazo de até 01 (um) dia útil do encerramento das eleições.

- 7.2. Das decisões de homologação da Comissão Eleitoral caberá pedido de reconsideração no prazo de 01 (um) dia útil após a publicação, tendo 02 (dois) dias úteis a citada Comissão para decisão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As normas do presente edital são subsidiadas pelo Estatuto e Regimento Geral da UDESC.
- 8.2. O descumprimento das normas eleitorais previstas neste edital e na legislação que o subsidia poderá acarretar a impugnação e/ou cassação da candidatura da chapa mediante processo apreciado pela comissão eleitoral, assegurado o direito de defesa e do contraditório.
- 8.3. Nenhum candidato pode ser membro da comissão eleitoral.
- 8.4. É vedada após a homologação da inscrição da chapa, a substituição de quaisquer dos seus integrantes, exceto em casos de exoneração, falecimento ou mediante justificativa acatada pelo Diretor Geral.
- 8.5. No dia da votação não haverá suspensão das aulas nem dos trabalhos administrativos.
- 8.6. Os casos omissos no presente edital serão deliberados pela comissão eleitoral, cabendo recurso ao Conselho de Centro do CERES.

Laguna, 12 de MAIO de 2026.

Prof. Eduardo Nogueira Giovanni
Diretor Geral da UDESC Laguna

Edital CERES Nº08/2026

Anexo I

Formulário de inscrição

Assinalar a vaga pretendida:

	Representante Docente no CONCECERES – Conselho de Centro do CERES
--	--

Titular:
Matrícula:

Suplente:
Matrícula:

Edital CERES nº08/2026

Anexo II

Agenda

12/05/2026	Publicação do Edital
12/05/2026 a 18/05/2026	Período de inscrições
Até 20/05/2026	Prazo limite para a comissão eleitoral decidir sobre a homologação das inscrições e publicar sua decisão na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais
Até 21/05/2026*	Prazo para pedido de reconsideração da Homologação
Até 22/05/2026*	Prazo limite para a comissão eleitoral julgar os pedidos de reconsideração
25/05/2026	Envio dos <i>links</i> para votação e senhas de acesso ao sistema
26/05/2026	Votação e apuração dos votos
Até 27/05/2026	Prazo limite para a comissão publicar o resultado da votação na página do CERES, no endereço https://www.udesc.br/ceres/editais

**observar o horário de encerramento do prazo determinado no item correspondente neste Edital, caso esteja especificado.*



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A7E80W7R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO NOGUEIRA GIOVANNI (CPF: 020.XXX.339-XX) em 12/05/2026 às 16:41:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:47:22 e válido até 13/07/2118 - 13:47:22.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTc2MDdfMTc2MTFfMjAyNI9BN0U4MFc3Ug==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00017607/2026** e o código **A7E80W7R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.